



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 2.135, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o art. 58 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações; a Portaria nº 928, de 5 de dezembro de 2022, do Ministério da Educação, e suas alterações; a solicitação PCDP nº 1027/24, de 5 de setembro de 2024; o art. 1º da Portaria nº 1.520, de 18 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 1.520, de 18 de setembro de 2024, da maneira como segue:

Onde se lê: “28 de setembro de 2024”, leia-se: “12 de outubro de 2024”.

Onde se lê: “em Alto do Rodrigues/RN, Itajá/RN, e Upanema/RN”, leia-se: “Itajá/RN e Alto do Rodrigues/RN”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 18 de setembro de 2024.

